

PROJETO LEI Nº 1322/2006

Autoriza o Executivo Municipal conceder subsídio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deste Município e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, autorizado a conceder subsídio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deste Município.

Art. 2º - O valor a ser repassado é de uma parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da referida lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 07.01.08.244.0014.2.069.33.50.41.00.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2006.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal